



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

31

**LEI COMPLEMENTAR N.º 152/00
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTA DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, gratuitamente, uma cesta de Natal, aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de Dezembro de 2000.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

CÉLIO GARCIA DE SALES
Diretor de Finanças

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Diret. de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3912
Pilar do Sul, 12 DEZ 2000
Funcionário: [Assinatura]

Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro
Primeira Substituta

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Auxiliar de Secretaria III